

## **1 Objeto**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas urbanas e rurais e remoção de animais peçonhentos e sinantrópicos, visando biossegurança e bem-estar ambiental nas Estações da SERGAS nos municípios de Aracaju, N.S.do Socorro, São Cristovão, Laranjeiras, Carmópolis, Itaporanga, Rosário de Catete, Lagarto e Estância.

## **2 Descrição do Serviço**

### **2.1 Escopo dos Serviços**

A contratada deverá executar os seguintes serviços:

- Controle de pragas urbanas e rurais
- Remoção de animais peçonhentos e/ou sinantrópicos

Todos os materiais, insumos, equipamentos, transporte e mão de obra necessários à execução dos serviços descritos neste memorial deverão ser fornecidos exclusivamente pela contratada, sendo vedada qualquer exigência de fornecimento, substituição ou complementação por parte da SERGAS.

Os serviços listados acima deverão ser executados em horário administrativo, podendo ser eventualmente alterado desde que previamente acordado entre as partes.

#### **2.1.1 Controle de Pragas Urbanas e Rurais**

Abrange a prevenção e controle de:

- Aracnídeos (aranhas e escorpiões)
- Insetos (formigas, marimbondos, vespas, abelhas, gafanhotos, baratas e cupins)
- Roedores

#### **2.1.2 Manejo de Animais**

- Monitoramento, captura e manejo humanizado de pássaros, morcegos, gambás, lagartos e lagartixas, cobras, escorpiões, sapos e rãs, dentre outros animais que possam causar riscos sanitários.
- Orientação quanto a instalação de barreiras físicas, dispositivos de exclusão e métodos de dissuasão (gel repelente, redes, espículas etc.)
- Limpeza e desinfecção de áreas contaminadas por fezes e urina (quando aplicável).
- Atendimento a normas do IBAMA e legislações de fauna silvestre.

## 2.2 Deslocamento

Os serviços realizados em estações fora do município de Aracaju terão o acréscimo de deslocamento, pagos em R\$/km, sendo considerada a distância estimada entre a SERGAS e o local de maior distância onde será prestado o serviço, independentemente do ponto de partida ou de chegada do Contratado em Aracaju e da realização de serviços em pontos intermediários entre os dois extremos.

## 2.3 Métodos

- Todos os produtos químicos utilizados deverão possuir registro válido na ANVISA e/ou no Ministério da Saúde.
- A aplicação deve ser realizada por profissionais treinados, utilizando EPI's adequados.
- Os métodos incluem: pulverização, atomização, gel, iscas químicas e mecânicas, armadilhas e técnicas físicas de bloqueio.
- Deve ser evitada a exposição de pessoas, alimentos e animais domésticos aos produtos.
- Os resíduos gerados deverão ser descartados conforme normas ambientais (ABNT e CONAMA).

## 2.4 Áreas de Abrangência

Todas as Estações de gás natural da contratante, incluindo:

- Estações de Transferência de Custódia - ETC
- Estações de Regulagem de Pressão - ERP
- Estações de Regulagem de Pressão e Medição- ERPM
- Conjuntos de Regulagem de Pressão e Medição- CRM
- Caixas enterradas de válvulas de bloqueio de rede de aço carbono
- Caixas enterradas de lançadores e recebedores de pig
- Armários de equipamentos eletrônicos

## 2.5 Periodicidade

| Serviço              | Periodicidade |
|----------------------|---------------|
| Combate a Aracnídeos | Sob demanda   |
| Formigas             |               |
| Marimbondos e Vespas |               |
| Abelhas              |               |

| Serviço           | Periodicidade |
|-------------------|---------------|
| Baratas           |               |
| Cupins            |               |
| Roedores          |               |
| Manejo de animais |               |

### 3 Condições Gerais

#### 3.1 Do Serviço

- Realizar os serviços de controle de praga e/ou manejo de animais em um prazo de até 03 (três) dias úteis após recebimento da demanda do Contratante.
- Atingir os objetivos de remover/manejar os animais e exterminar as colônias, impedir a formação e surgimento de novos insetos.
- Causar o mínimo de impacto ao meio ambiente.
- Deverá ser aplicado por profissionais treinados e identificados.
- Não colocar em risco a saúde de pessoas que transitam nas instalações.
- Não interferir na rotina do ambiente de trabalho. Caso o produto a ser aplicado venha a interferir na rotina, deverá ser acordado entre as partes o dia e horário para realização do serviço.
- Utilizar equipamentos de proteção individual adequado para cada situação.
- Ser acompanhado por um representante da SERGAS.
- Deverá ser emitido certificado de execução do serviço com validade e garantia da aplicação.
- Apresentar relatório de controle com evidências fotográficas, lista de produtos utilizados, locais atendidos e recomendações técnicas.
- Para os serviços de extermínio de colônias prever a limpeza do local e recolhimento dos insetos abatidos durante a realização do serviço.

#### 3.2 Documentação

##### 3.2.1 Da Empresa e Profissionais

- a. Licença ambiental válida.
- b. Alvará de funcionamento.
- c. Licença sanitária.
- d. Registro da empresa no conselho profissional do seu responsável técnico.
- e. Responsável Técnico com respectivo registro no conselho profissional de sua área de atuação e Anotação de Responsabilidade Técnica no conselho profissional.
- f. Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras de Recursos Ambientais emitida pelo IBAMA;

- g. Certificado de Regularidade válido emitido pelo IBAMA;
- h. Documentação de Segurança e Saúde
  - Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR;
  - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO;
  - Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, dos funcionários que realizarão serviço na SERGAS;
  - Certificado de Curso de Primeiros-Socorros;
  - Certificado (ou lista de presença) em treinamento para manuseio e aplicação dos produtos químicos e equipamentos.

### 3.2.2 Produtos Químicos Utilizados:

A empresa contratada deverá possuir os produtos necessários utilizados no controle de pragas além de tecnologia e conhecimento para manuseio e aplicação deles.

Todos os produtos utilizados deverão ser autorizados pela ANVISA.

A contratada deverá fornecer a Ficha com Dados de Segurança – FDS dos produtos químicos a serem utilizados.

### 3.3 Garantias e Responsabilidades

- Eficácia mínima de 90% no controle de pragas após 30 dias;
- Reaplicação gratuita em caso de falha comprovada;
- Relatórios técnicos após cada serviço (com fotos, produtos usados e áreas tratadas);
- Responsabilidade integral da contratada por quaisquer danos causados à contratante ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços, devendo responder civil e administrativamente por seus atos, omissões, pessoal e materiais utilizados, independentemente da contratação de seguro.

### 3.4 Validade e Atualização

O contrato será válido por **24 (vinte e quatro) meses** ou enquanto durar o saldo contratual, podendo ser revisado conforme mudanças nas normas sanitárias ou necessidade do Contratante.

### 3.5 Proposta

A proposta deverá conter os dados cadastrais da empresa (Razão Social, CNPJ, endereço completo), bem como o valor global e os valores unitários conforme Planilha de Preços Unitários (PPU), com todos os tributos e encargos inclusos. A estrutura necessária para execução dos serviços deverá estar claramente descrita.

A proposta deverá ser enviada assinada e acompanhada obrigatoriamente dos seguintes documentos:

- a. cópia atualizada do Cartão de CNPJ;
- b. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c. Certidão de Regularidade do FGTS;
- d. Contrato Social consolidado ou última alteração contratual; e
- e. documentação pessoal (RG e CPF) do responsável legal da empresa proponente.

### 3.6 Pagamento

Prazo de pagamento de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da entrega e aceito da Nota Fiscal eletrônica (arquivo em PDF e em XML).

No caso de empresa domiciliada fora do município de Aracaju deverá ser emitido o documento Auxiliar RANFS.

Serão exigidas as Certidões Negativas de Débitos FGTS e TRIBUTOS FEDERAIS, válidas nas fases de contratação do(s) serviço(s) e a cada pagamento da nota fiscal eletrônica.

O pagamento ficará condicionado não apenas à apresentação dos documentos listados acima, mas também ao envio de **Relatório Técnico** detalhado, contendo:

- a. descrição dos serviços executados,
- b. datas de realização,
- c. locais atendidos,
- d. distância, em km, percorrida até o local da realização do serviço,
- e. produtos utilizados, fotos ilustrativas e eventuais recomendações.

O relatório deverá ser entregue até 2 (dois) dias úteis após a realização do serviço.

### 4 Penalidades

Atrasos ou falhas na execução poderão implicar na aplicação de penalidades previstas em contrato, inclusive glosas, advertência, suspensão e/ou multa, conforme legislação vigente e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SERGAS (RILC).

### 5 Planilha de Preço Unitário

| Serviços e Deslocamento | Unidade | Quant.<br>Estimada | Preço<br>Unitário<br>( R\$ ) | Preço<br>Total<br>( R\$ ) |
|-------------------------|---------|--------------------|------------------------------|---------------------------|
| Combate a Aracnídeos    | --      | 06                 |                              |                           |
| Formigas                | --      | 12                 |                              |                           |

| <b>Serviços e Deslocamento</b>             | <b>Unidade</b> | <b>Quant.<br/>Estimada</b> | <b>Preço<br/>Unitário<br/>( R\$ )</b> | <b>Preço<br/>Total<br/>( R\$ )</b> |
|--------------------------------------------|----------------|----------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|
| <b>Marimbondo e Vespas</b>                 | --             | 24                         |                                       |                                    |
| <b>Abelhas</b>                             | --             | 06                         |                                       |                                    |
| <b>Baratas</b>                             | --             | 06                         |                                       |                                    |
| <b>Cupins</b>                              | --             | 06                         |                                       |                                    |
| <b>Roedores</b>                            | --             | 03                         |                                       |                                    |
| <b>Manejo de animais</b>                   | --             | 12                         |                                       |                                    |
| <b>Deslocamento até o local do serviço</b> | km             | 2500                       |                                       |                                    |

OBS: Os valores apresentados na proposta deverão contemplar todos os custos, tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como quaisquer despesas diretas ou indiretas necessárias à execução dos serviços, não cabendo à contratada qualquer reivindicação posterior de reajuste por aumento de insumos ou custos operacionais durante a vigência contratual, salvo nas hipóteses legais expressamente previstas.